



“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

Eixo temático: Trabalho, Questão Social e Serviço Social
Sub-eixo: Relações de trabalho - organização, gestão e exploração da força de trabalho

A SAÚDE DO TRABALHADOR RURAL E A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO: um estudo sobre o município de Chapadinha – Maranhão

LUIZA CARVALHO PEREIRA SOUSA ¹

RESUMO: O presente estudo trata da saúde do trabalhador rural no contexto da precarização do trabalho, tendo como referência empírica o município de Chapadinha/MA, destaque estadual na produção de monocultura da soja. O objetivo geral é analisar os impactos da precarização do trabalho na saúde do trabalhador rural. Contextualiza as relações de trabalho no campo a partir de um resgate histórico; compreendendo o advento da modernização do campo em sua relação com a precarização do trabalho, para assim analisar os principais impactos da precarização do trabalho na saúde do trabalhador rural.

Keywords: Precarização do Trabalho. Agronegócio. Saúde

ABSTRACT: The present study deals with the health of rural workers in the context of precarious work, having as empirical reference the city of Chapadinha, a state highlight in the production of soy monoculture in the state of Maranhão. The general objective is to analyze the impacts of the precariousness of work on the health of a rural worker. Contextualizes the labor relations in the countryside from a historical perspective, understanding the advent of rural modernization in its relation to labor precarization, to so analyze the main impacts of work precariousness on rural workers' health.

Keywords: Work. Agribusiness. Healthy.

1 Profissional de Serviço Social. Secretaria Municipal De Educação

1. INTRODUÇÃO

O agronegócio, caracterizado pela agricultura mecanizada e por proporcionar alta produtividade em comparação ao que é produzido por um trabalhador na agricultura familiar camponesa, por responder de modo mais rápido às necessidades do lucro, representa hoje um setor de grande importância para a economia brasileira, porém, como é de conhecimento público e de comprovação científica, o agronegócio degrada o meio ambiente, produzindo impactos pelo uso de agrotóxicos e fertilizantes. Mas, além disso, repercute de modo negativo nas condições de vida e de trabalho dos camponeses, visto que este é prejudicial à saúde dos trabalhadores.

Neste sentido, de acordo com pesquisa realizada pela Agência Pública (2018), em levantamento baseado no Sistema de Informação de Agravos de Notificação do Ministério da Saúde - SINAN, de 2007 a 2017, 26 mil pessoas foram intoxicadas por agrotóxicos agrícolas. Como consequência, 1824 pessoas morreram e 718 permaneceram com sequelas. Os acidentes são a segunda maior causa de intoxicação por agrotóxico, somando 7 mil casos, onde 62% acontece em ambiente de trabalho. Além disso, os trabalhadores rurais estão expostos aos riscos do uso de materiais mecânicos, de acordo com Dias (2006). Conforme afirma a autora, outro desafio para a saúde dos trabalhadores, está representado pela crescente associação entre a exposição a agrotóxicos e a ocorrência de cânceres, como, por exemplo, a exposição a certos herbicidas, que tem provocado o linfoma, além do câncer de tireoide.

Considerando-se a problemática acima, neste artigo pretende-se abordar sobre os impactos da precarização do trabalho, imposta pela modernização do campo, no que diz respeito à saúde do trabalhador rural. Nesse sentido, este trabalho está estruturado em dois tópicos. No primeiro, trata-se a categoria trabalho; destacando a intensificação do modelo capitalista no setor rural, que fundamenta o advento do agronegócio. Dando continuidade, será apresentada a problematização acerca dos impactos causados pela precarização do trabalho na saúde dos trabalhadores, no município de Chapadinha-MA, destaque no agronegócio maranhense.

2. A CATEGORIA TRABALHO

De acordo com Marx (1985) o trabalho é um processo entre homem e natureza. No qual o homem regula e controla as relações materiais entre ele e a natureza, movimentando as forças que lhe pertencem, para atender suas necessidades e apropriar-se da matéria. Neste movimento, dialeticamente, transforma a natureza externa e transforma a si mesmo.

De acordo com Braz e Netto (2007), o trabalho é uma atividade projetada, teleologicamente objetivada, conduzida a partir do fim pensado pelo sujeito. Assim, tal prefiguração é indispensável à efetivação do trabalho, enquanto atividade humana. A realização do trabalho inicia-se apenas quando a prefiguração se objetiva, quando a matéria natural, através da ação material do sujeito, é transformada. Por isso, Braz e Netto (2007) afirmam que o trabalho é um movimento indissociável em dois planos, sendo um subjetivo, visto que a prefiguração se processa através do sujeito; e um outro, objetivo, que resulta na transformação material da natureza. Portanto, o processo de realização do trabalho dá-se a partir da objetivação de quem o executa.

Seguindo esta análise, os autores afirmam que o desenvolvimento do ser social realiza o surgimento de uma racionalidade, que a partir do trabalho, cria objetivações próprias. Porém, desse conjunto de objetivações nomeado práxis, não resultam somente produtos e valores que permitem aos homens reconhecerem-se como autoprodutores. De acordo com as estruturas sociais em que se realiza as atividades do ser social, a práxis pode produzir objetivações que se tornam alheias aos homens, não se apresentando como criações suas, mas como algo em que eles não se reconhecem. Assim, os produtos do trabalho deixam de se mostrar como objetivações que expressam a humanidade, aparecem então, como algo que escapa ao controle do homem, passando a controlá-lo.

Tal inversão constitui-se como alienação, própria de sociedades que inserem em suas relações, a divisão social do trabalho e a propriedade privada dos meios de produção, onde o trabalhador é expropriado, onde o produto da atividade do trabalhador não lhe pertence, ocorrendo assim, a exploração do homem pelo homem. Desta forma, o trabalho alienado torna o sujeito alheio ao produto de sua própria produção, além de torná-lo alheio ao outro. Característica esta, pertencente ao sistema capitalista, onde a alienação torna-se necessária para o seu desenvolvimento, visto que é a partir dela que o capitalista se apropria dos resultados exercidos pelo trabalhador.

De acordo com Felizardo (2010), a força de trabalho como mercadoria é prerrogativa de produção capitalista. É neste processo que a força de trabalho do trabalhador livre transforma-se

em mercadoria, em vista daquilo que denominamos por salário. Como Marx (1982, apud FELIZARDO 2010) afirma, há o tempo de trabalho necessário, sendo este o valor pago pelo salário; e há também o tempo de trabalho excedente, que permite ao capitalista adquirir lucro a partir da força de trabalho explorada. É nesta relação que se desenvolve a lei de mais-valia.

Acerca da caracterização da força de trabalho, Marx (1982 apud FELIZARDO, 2010) caracterizou esta, ao longo do tempo, como cooperação, manufatura e maquinaria, nas quais a propriedade, o uso e o significado do conhecimento mudaram em razão da relação social historicamente desenvolvida entre trabalhadores e capitalistas.

A industrialização como referência de atividade econômica básica do sistema capitalista, consolidada a partir das últimas décadas do século XIX, de acordo com Pinto (2013), engendrou a crescente acumulação de bens e capitais em posse do empresariado, surgindo assim outros ramos, visando ampliar sua escala de produção. Seguindo o aumento da capacidade produtiva, da especialização e da diversificação da produção industrial, houve o desenvolvimento dos meios de transporte e comunicação, gerando a expansão das fronteiras dos mercados nacionais.

Surgem assim, ao final do século XIX, os princípios científicos elaborados por Frederick Taylor, aceitos como uma estrutura estritamente técnica. De acordo com Silva (1974, apud PINTO 2013), no contexto histórico em que se insere o sistema de Taylor, a divisão do trabalho já se apresentava no interior das fábricas, permitindo a visualização da separação de funções e interesses entre a administração e a produção. Porém, para Taylor, nessas esferas ainda existia um acúmulo de tarefas, que impossibilitava o rápido desenvolvimento da atividade produtiva, como também impedia a escolha de trabalhadores cujos atributos fossem adequados à produção.

De acordo com Fleury (2010), o primeiro a pôr em prática as teorias de Taylor, foi o empresário americano Henry Ford, a que acrescentou elementos. Assim, introduziu a produção em série e implantou a standardização das peças. Criou a esteira móvel, capaz de levar ao operário o que ele necessitava, no exato momento em que era requerido como forma de melhor aproveitar o tempo do trabalhador na fábrica. Porém, apesar do lucro garantido a partir da prática do sistema taylorista havia grande contrapartida, visto que “[...] o caráter parcelado do trabalho se acentua e o operário fica sujeito a um ritmo desumano, à fadiga e aos acidentes e doenças profissionais” (ROMITA 2005 apud FLEURY 2010, p. 71).

O sistema fordista de produção manteve hegemonia produtiva até meados dos anos de 1970, quando sofreu o impacto de transformações políticas e econômicas, que de acordo com Pinto (2013), na esfera da economia, as contas externas da maioria dos países foram altamente desequilibradas em meio aos impactos ocasionados pelo aumento dos preços de petróleo, bem como as sucessivas valorizações e desvalorizações do dólar impostas pelos Estados Unidos. Tal instabilidade macroeconômica gerou estado de cautela quanto aos investimentos produtivos industriais, que cresciam nos países capitalistas centrais, paralelos ao crescimento de novas atividades econômicas. Dessa forma, frente à concorrência imposta pelo deslocamento de consumo a esses novos segmentos, a indústria redirecionou suas estratégias de padronização em larga escala para a crescente agregação tecnológica, além da maior qualidade dos produtos.

Estas mudanças colocaram em questionamento o sistema taylorista/fordista. Como afirma Pinto (2013), a produção em série e em larga escala, fundamentada em unidades produtivas concentradoras de um grande contingente de trabalhadores especializados, em maioria semiqualeificados, tornou-se sinônimo de estagnação para o crescimento.

Surgiu assim, o interesse por experiências alternativas em termos de organização do trabalho e de produção industrial. O mais ousado sistema foi o toyotista, que de acordo com Curry (1993, apud Pinto 2013), garantia uma profunda reorganização do trabalho, além de estar baseado em uma rede de subcontratação entre grandes firmas bem estruturada, principalmente em vista do sistema *just-in-time*, que em resumo, baseava-se em produzir somente o necessário, na quantidade necessária, e no tempo necessário, sem sobrar ou faltar, exatamente conforme as especificações do cliente.

O sistema toyotista tinha como fundamento o desenvolvimento de produção e de entrega mais rápidas e precisas, utilizando-se de uma empresa enxuta e flexível. Com foco no produto principal, gerando a subcontratação de empresas que passavam a desenvolver e a fornecer produtos e atividades, utilizando uma força de trabalho polivalente, conforme afirma Pinto (2013).

Assim, a partir dessas transformações, entrou em vigor um novo regime de acumulação de capital, a denominada acumulação flexível, que tinha como objetivo:

[...] a flexibilização dos mercados de trabalho, das relações de trabalho, dos mercados de consumo, das barreiras comerciais, do controle da iniciativa privada pelo Estado e, nesse ponto, devemos adentrar o âmbito das transformações ocorridas na esfera da política (HARVEY, 1992, apud PINTO 2013, p. 47)

Este processo, como afirma Pinto (2013), foi acompanhado por alterações nas políticas econômicas e sociais, como a “desregulamentação dos mercados e das relações de trabalho, das barreiras comerciais e das antigas conexões entre as iniciativas pública e privada, por governos de economias centrais” (Pinto 2013, p. 52), configurando o início das políticas neoliberais.

A inserção deste modelo de desenvolvimento político, econômico e social nas economias periféricas, resultou no agravamento das crises econômicas e sociais. No Brasil, culminou na vasta implantação da doutrina neoliberal no Estado, na década de 1990, impondo, de acordo com Pinto (2013) à classe trabalhadora a precarização e flexibilização dos serviços públicos, além da flexibilização de seus direitos, frente ao aumento do desemprego e da informalidade. Já ao empresariado brasileiro, ocasionou uma posição subalterna na divisão internacional do trabalho, com a manutenção de acordos ditados por organismos de controle financeiro internacionais.

A dinâmica imposta pelo modelo neoliberal adentrou ao campo, alterando as relações nele existentes, afetando diretamente os trabalhadores, sobre o que trataremos a seguir.

2.1 A organização do modelo capitalista na zona rural

Acerca da intensificação do capitalismo no campo, verifica-se que despontou na década de 1970, o processo de modernização da agricultura brasileira, que de acordo com Gonçalves (2017), estava voltada para a lógica do capital e da tecnologia externa, onde os insumos eram fornecidos por empresas internacionais, que passavam a fornecer sementes, adubos, máquinas, agrotóxicos e fertilizantes. A autora afirma que a aquisição dos insumos era facilitada pelo crédito rural proporcionado pelo Estado, o que ocasionava o endividamento e dependência dos agricultores.

Conforme aponta Silva (1982 apud GONÇALVES, 2017), nesse período os pequenos produtores passaram a ter seu papel modificado pelo capital industrial, visto que deixaram de ser

produtores de subsistência para favorecer o mercado consumidor. Diante das imposições, os agricultores submeteram-se à tecnificação, assumindo assim o papel de compradores de insumos industriais. Desencadeando a elevação de seus custos, sem um retorno relativo, inviabilizando em grande parte a produção da agricultura familiar. Assim, grande parte transformou-se em trabalhadores rurais assalariados objetivando adquirir o sustento da família.

Quanto aos trabalhadores rurais da última década do século XX e início do século XXI afirma-se que

Estes não conseguem mais se manterem com os ganhos de sua própria produção, necessitando se empregarem como assalariados na agricultura e em outros setores da economia (...) A concentração da terra, da renda e da tecnologia expropriou um grande contingente de trabalhadores rurais que em grande parte transformou em trabalhadores assalariados no campo (...) Dados mostram que há aproximadamente sete milhões de assalariados rurais no Brasil, de um total de 14 milhões de pessoas ocupadas na agricultura e de um total de 62 milhões de pessoas ocupadas no país [...]. (ALBINO DA SILVA, 2002, apud BENEDICTO et al 2007, p.5)

Os dados acima evidenciam o grande contingente de assalariados no campo. A questão mostra como agravante o fato de que apenas cerca de 35% encontra-se na categoria de carteira assinada, pois dos 14 milhões de pessoas ocupadas no campo, “[...] cerca de cinco milhões de assalariados rurais não possuem carteira assinada e estão sem garantia de seus direitos trabalhistas [...]” (SILVA, 2002, apud BENEDICTO et al 2007, p.5).

De acordo com Júnior (2009) a reestruturação produtiva no campo, tem nos indicado o conteúdo das ações do capital e do Estado, e os desdobramentos para o trabalho e para a classe trabalhadora, com as intensificações da mecanização, a política de desenvolvimento rural em detrimento de Reforma Agrária, as novas formas de gestão e controle do trabalho pelo capital, além das políticas públicas para a agricultura. Porém, a aparente modernização esconde a concentração de terra e a exclusão social no campo, visto que o aumento da concentração fundiária, característica do agronegócio, expulsa os camponeses de suas terras, causando a migração camponesa, principalmente da juventude.

Exemplificando tal aliança entre poderes políticos e econômicos, Azar (2015) afirma que o processo produtivo organizado pelo empresariado do agronegócio depende das ações estratégicas do Estado, pois este garante elementos fundamentais como a infraestrutura, os

incentivos fiscais e as isenções, além da capacitação da força de trabalho e desregulamentação dos direitos trabalhistas. Outra importante organização nesta articulação, é a representação dos interesses dos latifundiários nas instâncias deliberativas, como os lobistas e a bancada ruralista presentes na Câmara e no Senado Federais. Tem-se ainda o Poder Judiciário como grande aliado, visto que muitos de seus membros, são também fazendeiros.

O modelo agrário-agrícola brasileiro que corresponde atualmente à aliança entre o capital nacional e o capital internacional, resulta da união dos capitalistas latifundiários exportadores nacionais e as empresas transnacionais que controlam o mercado agrícola mundial. Sobre isto pode-se entender que o

Agronegócio é neoliberalismo da agricultura. Esse modelo neoliberal teve a sua amplitude também na agricultura. Selou-se uma aliança subordinada entre os grandes fazendeiros, os capitalistas, que se dedicam à exportação, com as empresas transnacionais que controlam o comércio agrícola internacional, as sementes, a produção de agrotóxicos e a agroindústria. O filhote desse matrimônio chamou-se agronegócio [...]. (STEDILE, 2006 apud CAMACHO, 2010).

Acerca dos impactos ambientais que a modernização do campo trouxe, tem-se como exemplo, os monocultivos como grande característica do agronegócio, que fragilizam a biodiversidade, conforme aponta Camacho (2010), colaborando no aumento de pragas devido à homogeneização do ecossistema e colocando em risco a segurança alimentar. O uso de agrotóxicos é outro elemento que degrada o meio ambiente, poluindo o solo e a água.

Observa-se que, apesar de gerar grande lucro ao país, e contribuir com o PIB, o agronegócio, conseqüente do processo de modernização do campo, reflete de modo negativo nas condições efetivas de vida e de trabalho dos camponeses, visto que, dentre outras coisas, impõe cada vez mais vínculos empregatícios temporários e precários, provoca a migração, além de contribuir para a diminuição de empregos, visto que com a entrada da mecanização, as indústrias dependem cada vez menos de força de trabalho, e quando necessitam, esta deve ser qualificada para o manuseio das máquinas. Além disso, em nome da lucratividade, estes sistemas produtivos dependem do uso de agrotóxicos danosos à saúde dos trabalhadores rurais, levando muitos à morte e precarizando ainda mais as relações de trabalho no campo

O agronegócio tem entrado em todas as regiões do país, e no Maranhão tem se

organizado em várias cadeias produtivas. Na microrregião de Chapadinha, tem impactado de diversas formas na vida dos trabalhadores, em especial afetando a saúde, sobre o que será tratado a seguir.

3. O AGRONEGÓCIO NA MICRORREGIÃO DE CHAPADINHA E OS CONSEQUENTES IMPACTOS DA PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO NA SAÚDE DO TRABALHADOR RURAL

A região do Baixo Parnaíba, que compreende o município de Chapadinha destaca-se como importante região do agronegócio no Maranhão, e conforme apontam Boehrmel e Mund (2007), constitui área do trabalho precarizado, o que incide no adoecimento dos trabalhadores rurais. De acordo com os autores, estes trabalhadores sofrem sintomas de envenenamento, problemas respiratórios, e até mesmo estado de choque após o manuseio inadequado de venenos, prática muito comum nos plantios de soja da região. A pesquisa realizada pelos estudiosos indica que a maioria dos trabalhadores da região conheciam casos de morte de companheiros de trabalho, em decorrência do uso de agrotóxicos.

Durante a pesquisa realizada para o desenvolvimento do presente Trabalho de Conclusão de Curso, em entrevista com os representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (STTR), estas informações se confirmam, porém os problemas provocados pelo plantio da soja não se restringem às doenças, pois conforme relato da Representante 1:

A nível da monocultura da soja, não temos nada bom. Até porque ela traz muitas coisas que deixa a gente a desejar. Até porque você sabe que eles lidam com agrotóxico. Eles plantam e depois colocam o veneno, *pra* matar o mato, quando a soja amadurece, aí eles colocam novamente o agrotóxico *pra* poder secar *pra* fazer a colheita. Isso tudo acarreta no nosso meio ambiente, e na vida dos trabalhadores e da comunidade. A gente vê que hoje na minha região da Lagoa Amarela, é tudo cercado de campo, e as crianças ficam doentes, com coceira no corpo, falta de ar. Inclusive, levei ontem uma neta minha no hospital. E o adoecimento provém disso. A água não tem mais qualidade, não presta *pra* consumo, pois está poluída. O agronegócio *pra* nós só traz desvantagem, não temos o que elogiar. (REPRESENTANTE 1, 2019)

Referente à saúde dos trabalhadores, a diretora do STTR, relata que

Esta está a Deus dará. A estrutura da saúde voltada para o trabalhador rural, é péssima. A gente vê que foi criado um Hospital Regional, mas não tá correspondendo; tá é morrendo gente por falta de assistência médica. Tem muitos casos de intoxicação. As crianças que moram próximo à região da soja, sofrem problemas intestinais causados por esses venenos que eles aplicam nas plantações. Não é só a população que vive pela redondeza dessas grandes

propriedades que *tá* sofrendo. Os trabalhadores sofrem também, porque são intoxicados, sofrem acidente de trabalho. Muitos nos procuram para relatar esses fatos (REPRESENTANTE 1, 2019).

O depoimento da representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (STTR), revela que as consequências do uso sistemático de agrotóxicos está para além do adoecimento dos trabalhadores, pois há ainda o adoecimento da comunidade e a degradação do meio ambiente, tendo em vista que o veneno é usado demasiadamente tanto no plantio, quanto na colheita, prejudicando assim o solo e a água, fontes de sobrevivência da população.

Conforme aponta Thomaz Jr (2009), a intensificação do agronegócio, baseado no uso de tecnologias danosas, influi na ocorrência de doenças que atingem diretamente os trabalhadores, e se amplifica sobre grande parte da população camponesa, tendo em vista que estão expostos aos riscos e à contaminação ambiental como produto da utilização de agrotóxicos e fertilizantes químicos.

Apesar da existência da Lei n. 7.802 de 11/7/1989, que dispõe sobre os agrotóxicos, regulamentando a fiscalização de suas etapas, desde a produção ao destino final, em 2019 foram liberados 290 agrotóxicos no Brasil. De acordo com documento elaborado pelo Greenpeace (2019), 41% destes agrotóxicos liberados são considerados extremamente ou altamente tóxicos e 32% são proibidos na União Europeia. Em 2020, mais 128 agrotóxicos foram aprovados, conforme o Ministério da Agricultura (2020), e conforme aponta Bombardi (2011), as maiores concentrações de agrotóxicos incidem nas regiões de monocultura, como a da soja, desenvolvida na região do município de Chapadinha.

Outros elementos foram apontados pelos representantes do Sindicato que retratam as mudanças ocorridas com a expansão do agronegócio em Chapadinha. Um destes elementos trata das demandas apresentadas ao Sindicato que resultam do contexto da produção da soja na região. De acordo com o Representante 2:

As demandas mudaram porque depois que entraram os gaúchos, encharcou a cidade de pessoas, porque os proprietários venderam suas pequenas propriedades para os gaúchos, e os moradores foram indenizados. Inclusive, nos povoados Gavião, Cocal I, Cocal II, tinha muita gente e hoje não tem mais ninguém, estão quase todos aqui em Chapadinha. Eu vejo assim: quando foram criados os programas de habitação rural no governo Lula, e a implantação da energia, foram criados para incentivar uma melhoria de vida para a população do campo, e para manter os camponeses em seus locais. Mas vieram esses grandes

proprietários, compraram as áreas e não queriam ninguém dentro, e assim o povo foi obrigado a vir pra Chapadinha, trazendo os seus filhos, suas filhas, sem condição de sobreviver em uma cidade maior. Aí o que aconteceu: aumentou a marginalidade. Tudo isso provém dessas coisas que aconteceram. No início, na implantação desses grandes negócios, a gente ficava *pra* ficar doído, era gente chegando toda hora aqui no sindicato (REPRESENTANTE 2, 2019).

O relato acima, nos remete à expropriação sofrida pelos agricultores da região frente ao desenvolvimento de grandes propriedades do agronegócio. Os trabalhadores rurais saem de suas terras a procura de melhores condições de trabalho, moradia e melhores condições de vida por não terem mais suas fontes de renda e subsistência. Desta forma, a expropriação acarretou novas demandas para o Sindicato, tendo em vista que esses trabalhadores precisavam do apoio do sindicato para obterem meios de renda.

Em entrevista com o professor de Agronomia da Universidade Federal do Maranhão (UFMA-Chapadinha), percebe-se que o trabalho precarizado incide na saúde dos trabalhadores rurais, visto que o referido professor afirma que:

Em Brejo, uma área que ficou ilhada de soja por todos os lados, e com as aplicações de pesticidas através da aviação, embora ainda não tenha dado sobre isso, há uma hipótese muito forte que essas aplicações podem estar prejudicando a saúde de muitas famílias de agricultores aqui na região. Aqui mesmo em Chapadinha tem áreas em que as casas dos agricultores familiares ficam bem próximas à área de cultivo. Sobre os impactos da saúde dos trabalhadores, nós professores, ainda não temos dados confirmados, mas sabemos que não é seguro o uso de veneno. E temos muitos relatos de contaminação e intoxicação através de agrotóxico (AZEVEDO, 2019)

Apesar das denúncias feitas nas falas acima acerca de problemas advindos com a produção organizada pelo agronegócio na região, a compreensão dos trabalhadores rurais não é unânime, pois um dos trabalhadores entrevistados afirma que o agronegócio trouxe desenvolvimento para a região, e que não percebe intoxicação sofrida pela população e muito menos pelos trabalhadores. Afirma que nunca presenciou qualquer tipo de acidente de trabalho. Outro trabalhador também afirmou que jamais presenciou qualquer tipo de “adoecimento” provocado durante o trabalho com o monocultivo da soja.

Contraditoriamente, ambos se mostraram muito gratos aos proprietários dos monocultivos, visto que nas palavras de um dos entrevistados, estes “[...] concederam emprego para a população” (TRABALHADOR 1). Sobre as relações de trabalho, o entrevistado considera que: “são boas, né? Eu trabalho de segunda a sexta o dia todo e sábado até meio-dia, e recebo certinho o salário. Eles fornecem os equipamentos de proteção também. O único problema é que o emprego é por temporada, saímos rápido” (TRABALHADOR 2, 2019).

Esta última fala, a respeito do curto período de exercício da atividade empregatícia, nos remete à falsa ideia propagada pelos veículos de comunicação, que afirmam que o agronegócio produz mais emprego quando de fato, utiliza mais máquinas e os empregos oferecidos são de ordem sazonal.

A partir da entrevista com o professor do curso de Agronomia da UFMA- Chapadinha, este âmbito ficou ainda mais explícito: “outra mudança que ocorreu, foi uma certa pequena oferta de trabalho, para pessoas que vieram nesse processo ligado às máquinas, à venda de fertilizantes, a venda de agrotóxicos que também se intensificou, e algumas comunidades rurais ficaram prejudicadas” (PROFESSOR, 2019).

Um dos representantes do STTR demonstra insatisfação quanto às relações de trabalho existentes nas áreas de sojicultura, ao relatar:

O agronegócio não se dá muito bem com o Sindicato, até porque o Sindicato é contra o trabalho deles. Com os trabalhadores das grandes propriedades nós temos contato. A gente tinha até uma Secretaria de Assalariados Rurais. O secretário de assalariados ia nessas áreas, para averiguar as condições de trabalho, muitas vezes precárias. Ele foi até ameaçado uma vez. Foi ameaçado por um fazendeiro, assim como já nos ameaçaram. A Secretaria acabou sendo extinta (REPRESENTANTE 3 DO STTR, 2019).

A pressão enfrentada pelo sindicato dificulta o enfrentamento das condições de trabalho encontradas nas grandes propriedades do agronegócio, tendo em vista que a ameaça aos órgãos criados para apoiar os trabalhadores rurais é direta e violenta, enfraquecendo assim as possíveis ações de proteção.

O que prejudica ainda mais o enfrentamento desta precarização, é a relação Estado e capital, uma vez que a diretora do STTR afirma que

A gente bate de frente com eles (proprietários), mas o poder público está de olhos vendados para as más práticas do agronegócio. Porque o agronegócio traz vantagens para o poder público. Por exemplo: para o lado que tem soja, o prefeito não se preocupa com as estradas, porque os donos do agronegócio constroem estradas boas nessas regiões onde estão inseridas as grandes propriedades. *Pra* você ver que em Chapadinha tem estrada boa para o lado onde fica o monocultivo da soja (REPRESENTANTE 1 DO STTR, 2019).

Como resultado, os representantes do STTR se mostraram insatisfeitos quanto ao incentivo recebido pelo agronegócio, em comparação à agricultura familiar:

Se tivéssemos uma agricultura familiar estruturada, teríamos uma produção mais saudável, sem esse horror de veneno, sem esse horror de intoxicação, sem essa contaminação na água que bebemos. Mas sabemos que não temos uma boa

agricultura. Quem tem é o agronegócio, porque tem mais dinheiro *pra* fazer grandes projetos. A agricultura familiar é muito frágil, não tem incentivo. *Pra* você ver: nem a merenda escolar é oferecida pela agricultura familiar, porque não temos como produzir. Vem tudo de fora. Se tivesse esse incentivo, a nossa agricultura familiar tinha outra cara. Aqui, em Chapadinha, só tem algumas associações que produzem: a do Manoelzinho, a da Vila União e do Candido Ferreira. Aqui, em Chapadinha, temos onze projetos financiados, desses onze, só temos um funcionando. O resto tá endividado com o banco, pois não temos incentivo de nada (CHAVES, 2019).

Com estes dois depoimentos, do senhor Francisco e da senhora Leda, percebe-se que o Estado e os empresários do agronegócio estão aliados a favor do capital, voltados ao lucro advindo da exportação, enfraquecendo a agricultura familiar, que sem o mínimo de incentivo não se solidifica para gerar alimentos orgânicos para o próprio município e para gerar renda aos agricultores.

A assistência médica prestada pelo STTR, é de responsabilidade de um médico e de um dentista, que atendem duas vezes por semana. A diretora afirma:

Não temos nenhum tipo de suporte para oferecer aos trabalhadores adoecidos, não temos nenhuma parceria nesse sentido, nem mesmo com a agente de saúde. Também estamos fragilizados porque os associados ao Sindicato não contribuem todos os meses. Se contribuíssem, teríamos mais médicos, e muita coisa a oferecer para o trabalhador, mas eles só querem pagar o Sindicato quando estão precisando do nosso auxílio. Atualmente, fizemos uma eleição, e dos 20 mil associados, apenas 223 pessoas estavam aptas para votar, pois estavam com os pagamentos em dia. Também estamos fragilizados porque os associados ao Sindicato não contribuem todos os meses. Se contribuíssem, teríamos mais médicos, e muita coisa a oferecer para o trabalhador, mas eles só querem pagar o sindicato quando estão precisando do nosso auxílio. Atualmente fizemos uma eleição, e dos 20 mil associados, apenas 223 pessoas estavam aptas para votar, pois estavam com os pagamentos em dia (REPRESENTANTE 1, 2019).

A questão financeira instável do STTR está diretamente ligada à ausência de pagamentos, esta dificuldade de pagar o Sindicato deve-se também ao fato dos trabalhadores, em sua maioria, realizarem empregos temporários nas grandes propriedades, como antes abordado aqui. tal instabilidade acarreta ao STTR baixa infraestrutura para realizar os atendimentos. Além disso, com um número baixo de pagantes tem-se poucos votantes, pouco debate e pouca formação, fragilizando assim a força política da instituição.

Durante a pesquisa foi possível perceber que além do atual quadro do STTR, há ainda a fragilidade do trabalho desenvolvido pelos órgãos responsáveis pela Saúde do Trabalhador, visto que a associação entre os órgãos competentes é muito recente (na região foram identificados com tal responsabilidade a Secretaria Municipal de Saúde, a Coordenação da Saúde do Trabalhador Rural, o CEREST e a Vigilância Epidemiológica).

Sobre os serviços de saúde, a Secretaria Municipal de Saúde informou que a Coordenação da Saúde do Trabalhador Rural ainda estava muito recente, com início em 2019, e por este motivo ainda não tinha contato com o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST). Nota-se a distância entre os órgãos responsáveis pela Saúde dos Trabalhadores Rurais, ao interpretar o seguinte relato da coordenadora da referida secretaria:

Ainda não tivemos nenhuma ação, pois agora que estamos na ativa da Coordenação da Saúde do Trabalhador. Em maio que o CEREST fez uma parceria com a gente, inclusive agora teve um treinamento para os agentes de saúde em relação ao uso de agrotóxico, *pra* evitar qualquer tipo de acidente de trabalho, para assim orientarem os trabalhadores nas áreas onde atuam” (PROFISSIONAL DE SAÚDE 1, 2019)

Conforme a entrevista com Denise Nogueira, a coordenadora do CEREST do município Mata-Roma, responsável por toda a área de Chapadinha, percebe-se que as principais demandas são: atividades educativas em saúde do trabalhador, inspeção sanitária em saúde do trabalhador, vigilância da situação de saúde do trabalhador, recebimento de denúncias/reclamações, consulta médica em saúde do trabalhador, acompanhamento de paciente que sofreu agravos relacionados ao trabalho.

Os principais projetos consolidam-se na capacitação sobre intoxicação por agrotóxico para agentes comunitários de saúde de Chapadinha; atividades educativas sobre acidentes por animais peçonhentos e uso de EPI'S e para trabalhadores rurais nos povoados Primeiros Campos, Bom Sucesso e Cidade Nova. As ações de inspeção e vigilância em saúde do trabalhador são realizadas em conjunto com a vigilância sanitária e epidemiológica municipal. As atividades educativas e ações como visita domiciliar, geralmente, são realizadas com o apoio da atenção básica do município. As ações referentes à Vigilância em Saúde das Populações expostas à Agrotóxicos são desenvolvidas, através do monitoramento das notificações, visitas técnicas e inspeções e acompanhamento da saúde do

trabalhador.

A coordenadora afirmou que há casos de intoxicação por agrotóxico. Inclusive, informou que ocorreram dois casos em 2018 e outros dois em 2019. Importante ressaltar que estes casos citados não se encontram atualizados na página do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) o que dificulta ainda mais o enfrentamento desta realidade, tanto para a política de saúde, quanto a nível de informação para a sociedade civil.

Outro caso ainda não notificado, foi o de intoxicação em uma escola do município de

Chapadinha, que ocorreu no ano de 2019. Os alunos da escola foram intoxicados durante a pulverização de agrotóxico através de avião, em propriedade do monocultivo de soja, conforme relato de funcionário da Vigilância Epidemiológica do município de Chapadinha. Importante ressaltar que durante a entrevista com os funcionários desta Vigilância, foi perceptível que estes não se posicionam como parte integrante da Vigilância em Saúde do Trabalhador Rural, o próprio coordenador afirma que “é apenas responsabilidade da Vigilância Sanitária” (MONTELES, 2019).

O coordenador da Coordenação de Saúde do Trabalhador de Chapadinha informou que há parceria com o CEREST apenas quando acontece algum acidente de trabalho. Esta Coordenação cuida dos trâmites para transferir o trabalhador para o local necessário. Como o mesmo relatou:

Trabalhamos mais com prevenção e promoção da saúde. Ainda não fizemos nenhum tipo de projeto com os trabalhadores rurais. Mas, pretendemos fazer alguns projetos no sentido de prevenção, sobre a questão de EPI's, através de palestras. É mais questão preventiva, que a gente trabalha com o CEREST (PROFISSIONAL DE SAÚDE 2, 2019).

Analisando as informações do coordenador, percebe-se que embora exista parceria entre o CEREST e a Coordenação de Saúde do Trabalhador Rural, esta ainda está se estruturando em busca de melhorias. Inclusive, uma das dificuldades citadas pela coordenadora da CEREST, é justamente a falta de parceria com alguns municípios. Quando indagado acerca do trabalho em rede com a Vigilância Sanitária e com a Vigilância epidemiológica, o coordenador da Saúde do Trabalhador Rural respondeu que não existe parceria com as Vigilâncias.

Esta informação torna-se ainda mais precisa com a informação veiculada através da entrevista com o coordenador da Vigilância Sanitária do município:

A gente trabalha mais com denúncias, quando alguém vem denunciar aqui no setor, a gente averigua, e orienta os trabalhadores a utilizarem corretamente os EPI's, para ajudar na prevenção. Por conta da grande demanda, o setor de vigilância trabalha mesmo apenas a partir de denúncias, não procuramos os casos nas áreas sem denúncia prévia (PROFISSIONAL DE SAÚDE 3, 2019).

O relato do coordenador da Vigilância Sanitária reforça a conclusão de que os órgãos responsáveis estão distantes e realizando apenas ações pontuais, não seguem as Diretrizes Nacionais para a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (2017), visto que o protocolo institui que a organização dos serviços de saúde onde há exposição humana a agrotóxicos, deve estar inserida no contexto do território, possibilitando o monitoramento contínuo da população e a divulgação de informações em boletins epidemiológicos regulares.

Assim, considera-se que, conforme aponta Navarro; Lourenço (2017), o modo de vida dos

camponeses recebe impactos diretos que inviabilizam a própria reprodução da sua existência. O uso intensivo e abusivo dos agrotóxicos e fertilizantes químicos polui e contamina de modo intencional os alimentos, o ambiente, os trabalhadores e a população do entorno de fazendas agrícolas. As consequências deste modo de produção são direcionadas à sociedade e ao Sistema Único de Saúde, que está limitado, e por isso não consegue abarcar todas as demandas exigidas.

4. CONCLUSÃO:

Assim, considera-se a partir da pesquisa realizada, que apesar das conquistas alcançadas pelos trabalhadores rurais até mesmo na política de saúde como abordado, ainda há muito a avançar, tendo em vista que estes espaços ainda carecem de vigilância quanto ao uso de agrotóxicos, além do trabalho em rede estar fragilizado, como foi possível observar durante o desenvolvimento desta produção.

Quando estes trabalhadores adoecem, não recebem a devida cobertura da rede de saúde. Além de não contarem com a rede pública de saúde, o Sindicato dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais, fragilizado, não consegue oferecer o apoio necessário. Como antes abordado, o Sindicato não possui um número estável de pagantes, o que se deve também ao fato dos trabalhadores possuírem empregos sazonais, e por isso não possuem meios para a realização do pagamento.

Desta forma, percebe-se que o agronegócio, conseqüente do processo de modernização do campo, reflete de modo negativo nas condições de vida e de trabalho dos agricultores, por impor cada vez mais vínculos empregatícios temporários e precários, provocar a migração rural, além de contribuir para a diminuição de empregos, tendo em vista que com a entrada da mecanização, as indústrias dependem cada vez menos de mão de obra, e quando necessitam, esta deve ser qualificada para o manuseio das máquinas, que são cada vez mais informatizadas e computadorizadas, distanciando de forma sistêmica o trabalhador rural do emprego. Além disso, os sistemas de monocultura despendem do uso de agrotóxicos danosos à saúde dos trabalhadores rurais, levando muitos à morte e precarizando ainda mais as relações de trabalho no campo, tudo em nome da lucratividade.

Esse modelo se alinha ao capital bancário, que impõe condições de preço, de exportação e padrões que concentram terra e capital nas mãos de poucos, enquanto os custos humanos e ambientais são direcionados à sociedade e ao Sistema Único de Saúde, que está limitado, como

pode-se perceber durante a presente pesquisa. Fragilizado tanto para atenção universal, quanto para o combate, vigilância e intervenção nos determinantes deste processo.

REFERÊNCIAS

BOEHMERL, Astrid; MUND, Eliana Eva. **Diagnóstico da expansão da cadeia produtiva da soja na região de Carajás.** Disponível em: erritorioslivresdobaixoparnaiba.blogspot.com/2010/10/diagnostico-da-expansao-da-cadeia.html> Acesso em: novembro de 2018.

BENEDICTO, Samuel Carvalho De; SILVA, Aline Micheli Penido da; STIEG, Carlos Maciel; ROMANIELLO, Marcelo Márcio. **Precarização das Relações do Trabalho Rural no Brasil: uma abordagem histórico-analítica.** I Encontro de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho. Natal, 2007.

BRAZ, Marcelo. NETTO, José Paulo. **Economia Política: uma introdução crítica.** 2 ed. São Paulo. Cortez, 2007

FLEURY, Maria Das Graças Prado. **Relações de emprego no campo: as diversas formas de contratação e a reestruturação produtiva.** Goiânia, 2010.

FONSECA, Bruno. **26 mil brasileiros foram intoxicados por agrotóxicos desde 2007.** Agência Pública, 2018. Disponível em: <<https://apublica.org/2018/08/26-mil-brasileiros-foram-intoxicados-agrotoxicos-ultimos-dez-anos/>>. Acesso em: dezembro de 2018

MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política.** São Paulo: Nova Cultura, 2ª edição, 1985